

DECRETO nº 009/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS, MATERIAL INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Piracuruca – Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de Piracuruca-PI.

- João José da Silva Araujo- CPF:067.534.913-33(Presidente)
- Gerardo Gomes Cassiano Neto- CPF:845.701.133-20(Fiscal)
- Adriano Gomes Cerqueira - CPF:462,903.623-729 (Fiscal)

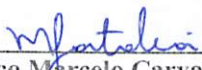
Art. 3º Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.

Art. 4º Os recursos arrecadados no Leilão com alienação dos bens móveis referidos nessa Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão para a aquisição de novos equipamentos para uso do município: aquisição de veículos novos, pneus e peças novas para reposição da frota de veículos e maquinas da prefeitura, material de informática e moveis em geral para aparelhamento das secretarias municipais

Art. 5º Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

Art. 6º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.



Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.